



Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 2.460/2026

Data: 11.03.2026

Ementa: altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaíra – LOA (Lei 2.446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), utilizando como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	5 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	2 - Diretoria de Engenharia		
Programa:	11 - Guaíra em Obras		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto:	1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	11 - Guaíra em Obras		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto:	1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	17 - GESTÃO SUAS		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Atividade:	2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3339040000000000000 - Serviço de tecnologia da informação - PJ	505	50.000,00
TOTAL			4.115.200,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam ajustadas as programações estabelecidas no PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e na LDO 2026 (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade:	2 - Diretoria de Engenharia



Município de Guaíra

Programa:	11 - Guaíra em Obras		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto:	1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	11 - Guaíra em Obras		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto:	1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	17 - GESTÃO SUAS		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Atividade:	2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3339040000000000000 - Serviço de tecnologia da informação - PJ	505	50.000,00
TOTAL			4.115.200,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nas seguintes fontes:

- I** – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- II** – Fonte 505 – Royalties.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BC7DF4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>
e no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 13557 de 12.03.2026 – página B 3 – caderno de publicações legais

Guaíra 12/3/26
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretaria Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PROJUR

LEI Nº 2.460/2026 DATA: 11.03.2026

CÓPIA

Ementa: altera a Lei Orçamentária anual - LOA 2026 (Lei Municipal 2.446 de 05/12/2025) e ajusta as programações estabelecidas no PPA - Plano Plurianual – 2026 a 2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025), para a criação de dotação por SUPERAVIT no valor de R\$ 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Guaira – LOA (Lei 2.446 de 05/12/2025) para o exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de 4.115.200,00 (quatro milhões, cento e quinze mil e duzentos reais), utilizando como recurso o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	5 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	2 - Diretoria de Engenharia		
Programa:	11 - Guaira em Obras		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto:	1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	11 - Guaira em Obras		
Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto:	1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	17 - GESTÃO SUAS		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Atividade:	2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3339040000000000000 - Serviço de tecnologia da informação - PJ	505	50.000,00
TOTAL			4.115.200,00

Art. 2º Em decorrência da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, ficam ajustadas as programações estabelecidas no PPA 2026-2029 (Lei Municipal 2.444 de 05/12/2025) e na LDO 2026 (Lei Municipal 2.445 de 05/12/2025) conforme detalhamento abaixo:

Órgão:	5 - Secretaria Municipal de Planejamento		
Unidade:	2 - Diretoria de Engenharia		
Programa:	11 - Guaira em Obras		
Função:	4 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Projeto:	1031 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE EDIFÍCIOS PÚBLICOS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	5.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	1.872.600,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	1.872.600,00
Órgão:	9 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde		
Programa:	11 - Guaira em Obras		

Função:	10 - Saúde		
Subfunção:	301 - Atenção Básica		
Projeto:	1032 - CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
	3449051000000000000 - Obras e instalações	505	300.000,00
Órgão:	10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Assistência Social		
Programa:	17 - GESTÃO SUAS		
Função:	8 - Assistência Social		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Atividade:	2072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO SUAS		
Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R\$
	3339040000000000000 - Serviço de tecnologia da informação - PJ	505	50.000,00
TOTAL			4.115.200,00

Art. 3º O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, nas seguintes fontes:

- I – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres);
- II – Fonte 505 – Royalties.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 11 de março de 2026.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9BC7DF4E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/03/2026. Edição 3487
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Guaira 12/3/26
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito